



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Croatá/CE, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESSO:
CONCORRÊNCIA	ELETRÔNICA	2025.01.08.01/CE/PMC

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR ESTIMADO:

R\$ 305.789,56 (trezentos e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

Início de Recebimento das Propostas:
16/01/2025 ÀS 08H00M

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário Oficial de Brasília/DF

Fim de Recebimento das Propostas:
31/01/2025 ÀS 08H00M

LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

<https://bnc.org.br>

Abertura da Licitação:
31/01/2025 ÀS 08H30M

ESPECIE:

OBRA **COMUM DE ENGENHARIA** **SRP**

MODO DE DISPUTA:

ABERTO **ABERTO E FECHADO** **FECHADO E ABERTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO **MAIOR DESCONTO**

TIPO DE LANCE:

UNITÁRIO **TOTAL** **GLOBAL**

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM **NÃO**

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croatá/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será realizada em **ÚNICO ITEM**, conforme Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



<https://bnc.org.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5.Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

2.5.1.Esta licitação está condicionada apenas à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, em razão do objeto licitado não ser divisível e sua estimativa não estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.5.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1.Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

2.6.2.Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

2.6.2.1.A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

2.6.3.Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.



2.7.Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1.**aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2.**autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3.**pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.5.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7.pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

2.7.8.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9.não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11.A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1.Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2.No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



3.2.3.não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1.Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5.A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. e neste Edital.

3.6.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14.Garantia da Proposta:



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



3.14.1.Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico**.

3.14.2.A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.14.3.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.14.4.A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no **Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8**, com comprovante de depósito em seu formato original;

b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

c) **SEGURO-GARANTIA:** Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.14.5.A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

3.14.6.A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1.valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

4.1.2.Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





4.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6.O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2.Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3.No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



5.14.6.Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21.1.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1.1.Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2.A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3.Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado do orgão;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



- 5.22.2.2.empresas brasileiras;
5.22.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.22.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

5.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA PROPOSTA READEQUADA

6.1.A proposta de preços readequada deverá ser produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

6.1.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.5. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

6.1.6. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

6.1.7. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os anexos descritos adiante, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional de quem os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

6.1.7.1. Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



6.1.7.1.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá catar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;

6.1.7.1.2. Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

6.1.7.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

6.1.7.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

6.1.7.4. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

6.1.7.5. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

6.1.7.5.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.1.7.5.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



7.7.3.1.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8.Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2.No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1.Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

8.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA



8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.2.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

8.4.2.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

8.4.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.2.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

8.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CFT) abrangente ao objeto licitado, em plena validade.

8.5.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente registrado(s) pelo conselho profissional competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD ORÇAMENTO	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
2.2.	10798	Cimento asfáltico cap 50/70	T	18,81	9,41	50



**GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA**
Construindo um Novo Croatá



4.2.	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (S/TRANSP)	M³	133,42	66,71	50
6.1	C1436	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	200	100	50

8.5.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados.

8.5.3. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
2.2.	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T
4.2.	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ (S/TRANSP)	M³
6.1	C1436	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M

8.5.3.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.3.3. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar sua relevância técnica, sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

8.5.4. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§² a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias



gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.4.7.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.6.1.Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.7.Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

8.7.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1.Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.10.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11.Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

9. DOS RECURSOS

9.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



9.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

9.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

10.1.3.Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2.Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



11.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

12.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA

Construindo um Novo Croáta



13.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

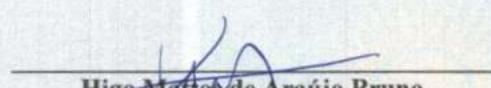
13.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

13.12.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

13.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

13.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Croáta/CE, 13 de Janeiro de 2025.

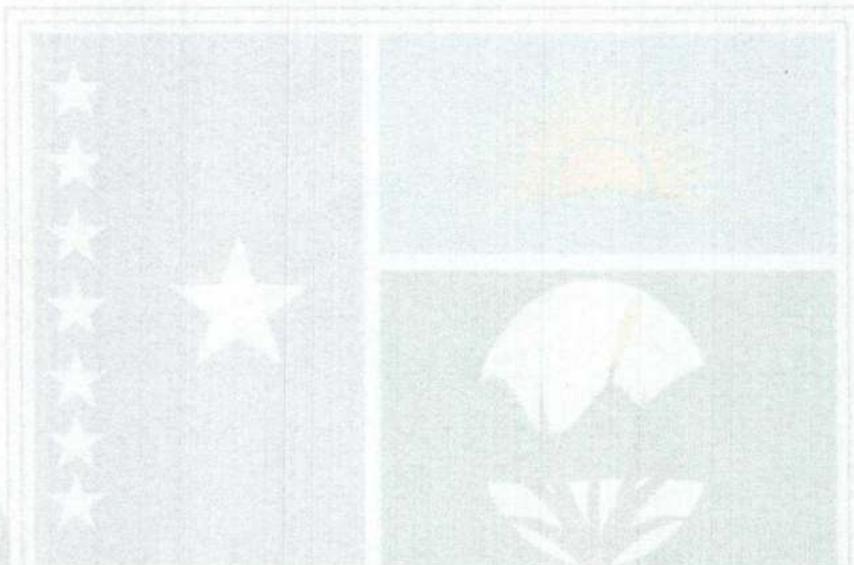

Higo Matto de Araújo Bruno
Secretário Municipal de Infraestrutura



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "jpk".

End: Rua Manoel Braga, Nº 573 Carobá, CEP: 62390-000
Contatos: (88) 3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência Eletrônica – Obra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croáta/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 300,00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croáta/CE	1406	SERVIÇO	01	R\$ 305.789,56	R\$ 305.789,56	AMPLA PARTICIPAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por



possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Qualitativos:

4.3.1. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;

4.3.2. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

4.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

4.3.4. Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;

4.3.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4. Requisitos Técnicos da Contratação:

4.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;

4.4.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

4.4.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

4.4.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

4.4.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;



4.4.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.4.7. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;

4.4.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exerçerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

4.4.9. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois indispensáveis pois asseguram as condições necessárias para a correta caracterização do objeto e sua execução. Além disso, qualificam o processo de contratação, garantindo que ele siga o curso adequado e cumprindo as exigências legais para a participação no certame.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.6.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.6.3. Priorizar o uso de materiais e tecnologias da região, reduzindo custos e impactos ambientais com transporte.

4.6.4. Adotar práticas que economizem água e energia durante a execução da obra.



4.6.5. Contratar preferencialmente trabalhadores da região, promovendo a geração de renda local.

4.6.6. Garantir técnicas e materiais que aumentem a vida útil e reduzam os custos de manutenção.

4.6.7. Utilizar tecnologias que reduzam impactos ambientais, como materiais reciclados ou de menor consumo energético.

4.6.8. Certificar que todos os materiais usados estejam dentro das normas ambientais.

Minimizar a geração de resíduos e controlar impactos como poluição e ruídos no entorno da obra.

4.7. Vistoria:

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.8. Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Garantia da contratação:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **1 (um) ano**, com início em até **10 (dez) dias** da assinatura do contrato.

5.2. Local de Execução:

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço **Praça de Eventos, na Sede do município de Croáta/CE**, conforme o Projeto Básico anexo a esse termo.

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1.1. O objeto dessa contratação não detém de especificidades para o dimensionamento da proposta de preços.

5.4. Materiais a serem disponibilizados



5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias à execução do serviço.

5.5. Garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que



for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

7.1.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a



liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.1.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço Global.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.2.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global, conforme valor estimado da contratação.

8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.4. Regime de execução

8.4.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 305.789,56 (trezentos e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
12.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	12.12.1545200311.020	4.4.90.51.00	1.500.0000.00
				1.700.0000.00
				1.701.0000.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 06 de Janeiro de 2025.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento



JUSTIFICATIVA TÉCNICA OPERACIONAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução da pavimentação asfáltica tipo CBUQ no entorno da praça de eventos, na Sede do Município de Croatá/CE.

MANIFESTAÇÃO DA SETOR DE ENGENHARIA PARA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL NO EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS ITENS SIGNIFICATIVOS DE COMPLEXIDADE TÉCNICA DO OBJETO A SER LICITADO

Para que as exigências deste projeto sejam perfeitamente atendidas, é necessário que a obra seja executada por profissionais qualificados com acompanhamento integral de um engenheiro civil com acervo no CREA no que diz respeito a execução de obras **de pavimentação asfáltica tipo CBUQ ou serviços similares, por meio da Certidão de Capacitação Técnico-Profissional.**

A exigência de atestados será restrita a itens de maior relevância técnica, além de serem consideradas também a relevância baseada na análise de preço, onde para as exigências desse processo em questão, faz-se necessário para o serviço de CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70, o percentual de preço correspondente a 34,25%, para o serviço de CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP), o percentual de preço correspondente a 12,57%, para o serviço de SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m, o percentual de preço correspondente a 12,57%, e para o serviço de GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS, o percentual de preço correspondente a 7,06%, ambos em relação ao valor total do orçamento, e acima do percentual 4%, tido como limite mínimo para adoção de solicitação em edital, baseados na nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

A empresa contratada para o serviço deverá também conter em seu acervo a execução de tal obra, apresentando **Certidão de Capacitação Técnico-Operacional** para provar tal experiência. Para análise de capacitação técnica, será adotado o quantitativo mínimo superior a 50% do item de maior relevância da obra ou serviço acima citado adotado em Acórdão 3104/2013 - Plenário.

Estas certidões devem conter pelo menos:

ITEM	CÓD	Descrição	UND	QTD ORÇAMENTO	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
2.2	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	18,81	9,41	50%
4.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	133,42	66,71	50%

*Paulo Romulo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 034241
RNP nº 061-358370*

Endereço: Rua Manoel Braga, N° 573 Caroba, CEP: 62390-000
Contatos: (88)3659-1164 | Email: pmcroata@gmail.com



5.1	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	200,00	100,00	50%
6.1	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	92,16	46,08	50%

O Cemento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 é um ligante de alta qualidade que atende às especificações técnicas exigidas pelas normas brasileiras para a produção de misturas asfálticas em rodovias urbanas e rurais. Sua aplicação assegura:

- **Durabilidade da pavimentação**, resistindo a variações climáticas e tráfego intenso.
- **Flexibilidade e resistência mecânica**, reduzindo riscos de fissuras e deformações. A escolha do CAP 50/70 é indispensável para garantir um desempenho adequado do CBUQ, prolongando a vida útil do pavimento.

O CBUQ é um dos materiais mais utilizados em pavimentação devido à sua elevada resistência e excelente acabamento superficial. A especificação sem transporte é adotada para possibilitar a avaliação separada do custo logístico, garantindo:

- **Otimização de recursos públicos**, ao permitir flexibilidade na logística de entrega e aplicação.
- **Compatibilidade com a estrutura local**, assegurando a uniformidade do pavimento.

As sarjetas são componentes fundamentais para o sistema de drenagem urbana, especialmente em áreas de concentração de tráfego e eventos, como o entorno da praça. A adoção de sarjetas de concreto simples no formato "U" atende aos seguintes objetivos:

- **Evacuação eficiente das águas pluviais**, reduzindo riscos de alagamento.
- **Resistência mecânica adequada**, com dimensões proporcionais à demanda hidráulica do local.

As grelhas de ferro desempenham papel essencial na proteção das calhas e caixas de drenagem contra o acúmulo de detritos, contribuindo para a eficiência do sistema de drenagem. Sua inclusão no projeto justifica-se por:

- **Resistência ao tráfego de pedestres e veículos**, aumentando a segurança.
- **Durabilidade contra corrosão e intempéries**, reduzindo custos de manutenção.

Esses itens de relevância são essenciais para a qualidade da obra, pois impactam diretamente na durabilidade, refletindo diretamente na eficiência e na vida útil.

Portanto, considerando a importância desses itens e o impacto significativo que têm no valor total da obra, justifica-se a adoção deles no edital de licitação, garantindo assim a qualidade e a durabilidade da pavimentação asfáltica.

CONCLUSÃO

Frente ao exposto nesta Manifestação Técnica, é possível constatar que a estrutura operacional da empresa que se propuser a realizar os serviços do objeto da presente contratação é aspecto primordial para que atenda de forma satisfatória cada etapa dos Projetos, sendo imprescindível que se demonstre indubitavelmente sua capacidade técnica, que engloba a sua estrutura física e experiência quanto a execução dos itens que compõem a planilha do projeto.

Apesar da importância do responsável técnico pelos serviços, entendemos que a capacidade técnica/econômica/operacional das empresas nas licitações é de fundamental

Paulo Romulo de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 034241
 RNP nº 0617-58370



importância, sobretudo quando se tratar de obras de engenharia de grande porte e/ou elevada complexidade tecnológica.

Desta forma, a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional dentre os documentos de habilitação faz-se necessário para a presente obra tendo em vista a necessidade de garantir que a Contratada já tenha executado obras com características semelhantes à que será licitada, vez que desde 2009 não mais é permitida a emissão de Certidão de Acervo Técnico para pessoa jurídica, conforme constatou-se nos dispositivos da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 anteriormente citada.

Outrossim, pretende o Município de Croatá adotar todas medidas legais necessárias para obter a melhor contratação e a execução adequada dos serviços licitados, de forma a não enfrentar no futuro, problemas com obras inacabadas ou aditamentos de contratos de obras que poderiam ser evitados, pela deficiência dos projetos elaborados.

Portanto, esta **Equipe Técnica** da referida obra **como objetos detentores de grau de complexidade significativo**, cujos percentuais de valor significativo considerado em relação ao valor total do orçamento.



PAULO RÔMULO DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE nº 0617358370

03/05/1988

Croatá – CE, 18 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO
CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE
DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

03/05/1988
Paulo Romulo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 334241
RNP Nº 0617358370

CROATÁ-CE
NOVEMBRO DE 2024



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1. DADOS DA OBRA	3
1.2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA.....	3
2. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO	4
2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO	4
2.2. DEMOGRAFIA.....	4
2.3. INDICES DE DESENVOLVIMENTO.....	4
2.4. INFRAESTRUTURA	5
2.4.1. SANEAMENTO	5
2.4.2. ENERGIA ELÉTRICA.....	5
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5
3.1. PROJETOS	5
3.2. FONTES DOS PREÇOS UTILIZADOS	5
3.3. BDI UTILIZADO.....	5
3.4. SERVIÇO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL	5
3.5. NORMAS.....	6
3.6. MATERIAIS.....	6
3.7. MÃO DE OBRA	6
3.8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	6
3.9. CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA	7
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	7
4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	7
4.1.1. PLACAS DA OBRA	7
4.1.2. RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	7
4.1.3. REMOCOES-RETIRADA E REMOCAO DE MEIO-FIO	7
4.1.4. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	8
4.1.5. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	8
4.1.6. LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	9
4.2. MOVIMENTO DE TERRA	9
4.2.1. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	9
4.3. DRENAGEM URBANA.....	9
4.3.1. SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	9
4.4. PISOS	10
4.4.1. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	10
4.4.2. GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	11
4.4.3. LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 FI0 4,2mm.....	11
4.5. URBANIZAÇÃO.....	11
4.5.1. LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	11
4.6. SINALIZAÇÃO.....	11
4.6.1. TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	11
4.7. PINTURA	12

Pará: Romulo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 334241
RNP Nº 0617358370



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



4.7.1.	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	12
4.7.2.	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER 12	
4.8.	LIMPEZA GERAL.....	13
4.8.1.	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	13



Fábio Romulo da Costa Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 334241
RNP N° 0617058370



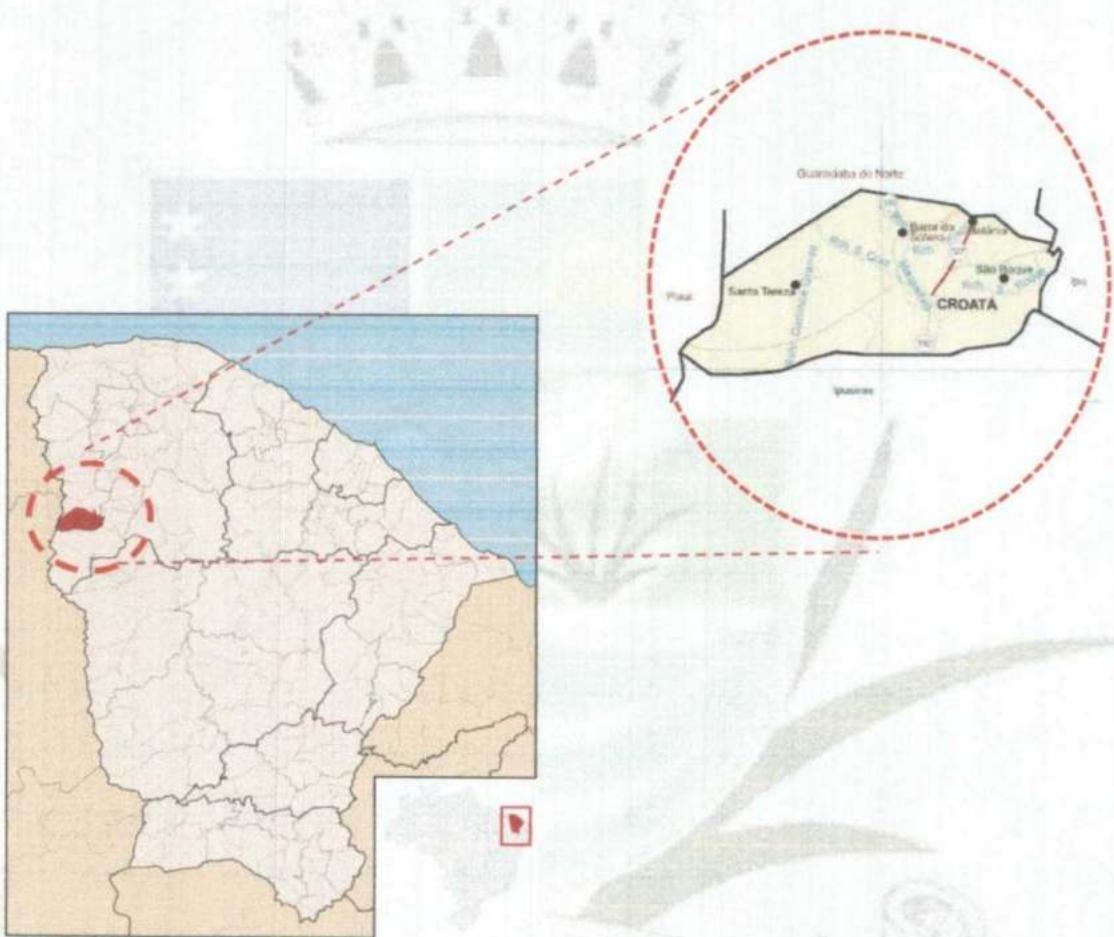
1. APRESENTAÇÃO

1.1. DADOS DA OBRA

Este memorial refere-se às obras de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme Planta de Localização em Anexo.

1.2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada no Município de Croatá / CE, conforme mapa abaixo:



03/05/1988

[Signature]
Paulo Romualdo Marvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE 19334241
RNP N° 061-358370

[Signature]
3



2. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Situação Geográfica

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIOS LIMÍTROFES			
Latitude(S)	Longitude(WGR)		Norte	Sul	Leste	Oeste
40° 24' 00"	40° 54' 38"	Oeste	Guaraciaba do Norte	Ipueiras	Ipueiras Ipu Guaraciaba do Norte	Guaraciaba do Norte Estado do Piauí

Fonte: IBGE/IPECE.

Medidas Territoriais

ÁREA		ALTITUDE (M)	DISTÂNCIA EM LINHA RETA A CAPITAL (KM)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
700,36	0,47	520,0	283,0

Fonte: IBGE/IPECE.

2.2. DEMOGRAFIA

População Residente - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	14.884	100,00	16.064	100,00
Urbana	4.930	33,12	7.298	45,43
Rural	9.954	66,88	8.766	54,57
Homens	7.340	49,31	7.875	49,02
Mulheres	7.544	50,69	8.189	50,98

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

DISCRIMINAÇÃO	1991	2000
Densidade demográfica (hab/km²)	23,36	42,16
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾		
Total	2,20	0,85
Urbana	11,35	4,45
Rural	-0,22	-1,40
Taxa de urbanização (%)	33,12	45,43
Razão de sexo	97,30	96,17
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00
0 a 14 anos	43,87	39,64
15 a 64 anos	50,72	53,57
65 anos e mais	5,41	6,79
Razão de dependência ⁽²⁾	97,14	86,66

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991 e 2000, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

2.3. INDICES DE DESENVOLVIMENTO

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2002	27,92	61
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,557	182
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4296	78

Fonte: IPECE/PNUD.

Pará Romualdo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 034241
RNP N° 0617356370

4



2.4. INFRAESTRUTURA

2.4.1. SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2003

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	1.344	1.042.604	0,13
Ligações ativas	1.291	958.450	0,13
Volume produzido (m³)	191.433	285.892.827	0,07

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2003

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	1	343.489	0,00
Ligações ativas	-	297.653	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

2.4.2. ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2003

CLASSE DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	5.195	100,00
Residencial	1.527	29,39
Industrial	4	0,07
Comercial	290	5,59
Rural	2.652	51,06
Público	721	13,89
Próprio	0	0,00
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Croatá / CE., e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

3.2. FONTES DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), versão 28.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO e Composições Próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo.

3.3. BDI UTILIZADO

Para o orçamento foi calculado dois BDI'S, sendo 28,00% para SERVIÇOS e 14,53% para MATERIAIS.

3.4. SERVIÇO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando do por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros,

Painel comum de trabalho
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 34241
RNP nº 061-358370



decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

3.5. NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3.6. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

3.7. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

3.8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

3.9. CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
 - b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
 - c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. SERVICIOS PRELIMINARES

4.1.1. PLACAS DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00 x 4,00) m, a placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

4.1.2. RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO

Antes do início do serviço, será necessário isolar e sinalizar a área onde os blocos de concreto serão retirados. Isso é importante para garantir a segurança dos envolvidos e evitar acidentes. Em seguida, os blocos de concreto serão removidos utilizando equipamentos como martelos pneumáticos, marteletes ou até mesmo máquinas retroescavadeiras. É importante tomar cuidado para não danificar os blocos durante a remoção.

Após a remoção dos blocos de concreto, é necessário realizar o descarte adequado dos mesmos, em seguida será necessário realizar a limpeza do local, removendo eventuais sujeiras e resíduos.

Por fim, os blocos de concreto deverão ser reinstalados de acordo com o projeto original. É importante garantir que eles estejam devidamente encaixados e nivelados, para evitar problemas futuros.

4.1.3. REMOCOES-RETIRADA E REMOCAO DE MEIO-FIO

Antes do início do serviço, será necessário isolar e sinalizar a área onde os meios-fios serão retirados. Isso é importante para garantir a segurança dos envolvidos e evitar acidentes.

Em seguida, os meios-fios serão retirados utilizando equipamentos como marteletes pneumáticos e máquinas retroescavadeiras.

Após a remoção dos meios-fios, é necessário realizar o descarte adequado dos mesmos.

**Paulo Romulo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 334241
RNP nº 0611358370**



Em seguida será necessário realizar a limpeza do local, removendo eventuais sujeiras e resíduos.

Por fim, os novo meios-fios deverão ser instalados de acordo com o projeto original. É importante garantir que estejam devidamente alinhados e nivelados, para evitar problemas futuros.

4.1.4. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Antes de iniciar a carga manual do entulho, será realizada a limpeza do local para remover eventuais resíduos soltos e garantir uma área de trabalho adequada.

Todos os trabalhadores envolvidos na carga manual de entulho deverão utilizar os EPIs necessários, como capacete, luvas, óculos de proteção e calçados de segurança, a fim de garantir a segurança e integridade física de todos.

O entulho será organizado em pilhas ou montes para facilitar a carga manual. Serão separados os diversos tipos de materiais, como madeira, metal, concreto, plástico, entre outros, conforme necessário para disposição correta e posterior reciclagem.

Os trabalhadores irão carregar manualmente os resíduos de entulho no caminhão basculante, utilizando pás, carrinhos de mão ou outro equipamento adequado para a tarefa.

Durante o processo de carga, serão tomadas medidas para evitar o acúmulo excessivo de entulho na área de trabalho, bem como o desprendimento de partículas que possam causar danos ou impactos.

Será observado um limite de carga seguro para o caminhão basculante, respeitando as especificações e recomendações do fabricante.

Os diferentes tipos de materiais serão segregados de acordo com as normas e legislações vigentes para o descarte correto.

Serão utilizadas caçambas ou recipientes adequados para o transporte dos resíduos até locais de destinação específicos, como aterros sanitários, centros de reciclagem ou outros destinos autorizados pelos órgãos competentes.

Após a conclusão da carga manual de entulho, será realizada a limpeza final da área de trabalho, removendo quaisquer resíduos remanescentes e organizando o local adequadamente.

4.1.5. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Antes de iniciar o transporte, a carga será organizada de forma adequada no local de origem. O caminhão utilizado no transporte será inspecionado antes do início da atividade. Serão verificados itens como pneus, retrovisores, freios, luzes de sinalização, extintor de incêndio, entre outros, para assegurar que o veículo esteja em boas condições de funcionamento.

O motorista e auxiliares do transporte deverão utilizar os equipamentos de segurança obrigatórios, tais como cinto de segurança, capacete, luvas, entre outros, conforme necessário.

Antes de dar início ao deslocamento, a carga será amarrada de forma adequada, garantindo que ela esteja firme e imóvel no compartimento do caminhão. Serão utilizados dispositivos de amarração adequados, evitando o deslizamento, tombamento ou queda da carga durante o transporte.

Durante o trajeto, o motorista deverá respeitar as normas e leis de trânsito, conduzindo o veículo de forma segura e responsável. Serão observados os limites de velocidade e a sinalização de trânsito, evitando manobras bruscas ou arriscadas.

Pátria Romualdo Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 034241
RNP nº 0611856370



Ao chegar ao local de destino, será realizada a descarga da carga de forma segura. Serão utilizados equipamentos apropriados, como empilhadeiras, guindastes ou outros meios mecânicos, caso necessário, para agilizar e facilitar o processo de descarregamento.

4.1.6. LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

É fundamental ressaltar que a execução desse tipo de serviço requer conhecimento técnico e experiência por parte da equipe responsável, bem como o uso de equipamentos adequados. Além disso, é necessário respeitar as normas de segurança vigentes para garantir a integridade dos profissionais envolvidos e do local de trabalho.

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

4.2. MOVIMENTO DE TERRA

4.2.1. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Será adicionado material de aterro adequado, como terra argilosa ou areia, para corrigir o nivelamento do solo. O material será adicionado em camadas, sendo compactado manualmente a cada adição, utilizando ferramentas apropriadas, como enxadas, pás e soquetes.

A compactação manual é realizada aplicando pressão e compactando o solo a cada camada adicionada. Isso evita a formação de vazios no solo e melhora a estabilidade da calçada. Durante a compactação, é importante realizar a umedecimento do solo de forma adequada, caso necessário, para melhorar a compactação e garantir a estabilidade do aterro.

Após a compactação, será realizada uma verificação do nivelamento da calçada utilizando níveis e régulas. Caso necessário, ajustes adicionais podem ser feitos para garantir um acabamento uniforme.

Após a verificação do nivelamento, o solo será livre de resíduos e receberá um acabamento final com a retirada de qualquer excesso de material e nivelamento final. Ao final dos trabalhos, é fundamental realizar a limpeza da área, removendo qualquer entulho ou resíduo gerado durante o serviço.

4.3. DRENAGEM URBANA

4.3.1. SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m

Antes de iniciar o serviço, será feita a marcação do traçado da sarjeta no solo, de acordo com o projeto. É importante garantir que a sarjeta tenha a inclinação adequada para permitir o escoamento da água.

Será feito o corte do pavimento existente conforme as dimensões da sarjeta, utilizando ferramentas adequadas, como serra ou martelete.



Serão construídas as formas laterais da sarjeta, utilizando tábuas de madeira ou formas de metal específicas para esse fim. As formas devem ser niveladas e dimensionadas conforme o projeto especificado. As formas devem ter o formato de U, garantindo a conformidade com as especificações técnicas.

Após a preparação das formas, será realizado o lançamento do concreto nos espaços delimitados. O lançamento pode ser feito manualmente ou por meio de bomba de concreto, dependendo do acesso e das condições da obra.

Após o lançamento do concreto, será feito o acabamento da sarjeta utilizando uma régua metálica ou colher de pedreiro. O objetivo é garantir o nivelamento e o perfil adequado da sarjeta, evitando que haja áreas com acúmulo de água.

É importante remover qualquer excesso de material ou falhas no acabamento, garantindo uma sarjeta uniforme e esteticamente agradável.

Após o acabamento, o concreto deverá passar pelo processo de cura, que consiste na manutenção da umidade por um período mínimo de sete dias. Para isso, a sarjeta deverá ser protegida por lonas plásticas ou outros métodos de forma a evitar a evaporação da água.

Ao final dos trabalhos, será realizada a limpeza da área, removendo qualquer resíduo ou sujeira gerada durante o processo de execução da sarjeta. A sarjeta será liberada para uso após a cura do concreto e a conclusão dos serviços de limpeza.

4.4. PISOS

4.4.1. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Antes de iniciar o serviço, a área deve ser devidamente preparada, realizando a demarcação do local onde o piso intertravado será instalado.

A superfície deverá estar nivelada, compactada e livre de qualquer irregularidade que possa comprometer a instalação do piso. Será realizada a colocação de uma camada de base, que pode ser composta por uma mistura de pedra britada, areia e pó de pedra, compactada com o auxílio de compactadores vibratórios. Essa camada terá uma espessura mínima de 15 cm, podendo variar de acordo com as especificações do projeto.

Em seguida, será adicionada uma camada de sub-base, formada por uma mistura de areia média e pó de pedra, com espessura mínima de 5 cm. Essa camada também será compactada. Os pisos intertravados tipo tijolinho serão assentados sobre a base e sub-base previamente preparadas. Será garantida uma junta mínima de 1 cm entre os pisos para permitir a absorção de eventuais movimentações do solo. Os pisos devem ser colocados cuidadosamente, alinhados e nivelados. No caso de pisos com desenhos ou padrões específicos, será observada a disposição correta.

Após o assentamento dos pisos, as juntas deverão ser preenchidas com areia fina ou pó de pedra, utilizando uma vassoura ou equipamento adequado. Esse preenchimento tem como objetivo proporcionar estabilidade e evitar o deslocamento dos pisos.

Após o preenchimento das juntas, o piso intertravado será compactado com o auxílio de compactadores vibratórios. Essa etapa é crucial para garantir a estabilidade e a resistência do piso, além de promover a uniformidade estética.

Ao final dos trabalhos, será realizada a limpeza da área, removendo quaisquer resíduos ou sujeiras geradas durante o processo de execução do piso intertravado.



4.4.2. GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS

Será feita a medição e marcação do local exato onde será instalada a grelha de ferro, seguindo o projeto e as dimensões especificadas.

A grelha de ferro será cuidadosamente encaixada nas calhas de piso, garantindo que esteja nivelada e alinhada com as calhas. Caso necessário, ajustes poderão ser realizados para garantir um encaixe perfeito da grelha.

Será garantida uma fixação sólida e segura para evitar qualquer deslocamento ou soltura da grelha.

Ao final dos trabalhos, será realizada a limpeza da área, removendo quaisquer resíduos ou sujeiras geradas durante o processo de instalação da grelha de ferro.

4.4.3. LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 FI0 4,2mm

Será confeccionada e instalada a armadura de aço devidamente posicionadas, respeitando as distâncias e as interligações recomendadas.

Serão previstas as ferragens de garantia (cuidadosamente concretadas na alvenaria) para futura fixação da tampa de calha. As formas de madeira ou metálicas serão montadas ao redor da área onde será concretada a laje de piso.

Serão instalados os escoramentos adequados para suportar o peso do concreto e das pessoas durante a execução da laje. Será realizada a mistura e a aplicação do concreto estrutural nas formas, de acordo com as especificações do projeto e as determinações técnicas.

É importante garantir que o concreto seja lançado e espalhado de forma homogênea, evitando a formação de bolhas de ar e falhas estruturais.

Ao final dos trabalhos, será realizada a limpeza da área, removendo quaisquer resíduos ou sujeiras geradas durante o processo de execução da laje.

4.5. URBANIZAÇÃO

4.5.1. LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

O solo será devidamente compactado e nivelado para receber o lastro de concreto. Será realizada a mistura e a aplicação do concreto para a execução do lastro.

O concreto será lançado sobre a área da calçada de maneira uniforme, garantindo a cobertura completa e a espessura adequada. Durante a concretagem, deverá ser evitada a formação de bolhas de ar e irregularidades na superfície.

Após a concretagem, poderá ser realizada a aplicação de desempenadeira ou régua vibratória para nivelar a superfície do lastro. Eventuais correções e nivelamentos serão realizados para garantir uma superfície uniforme e plana.

Após a execução do lastro de concreto, será realizado o processo de cura, que é fundamental para garantir a resistência e a durabilidade do material.

Ao final dos trabalhos, será realizada a limpeza da área, removendo quaisquer resíduos ou sujeiras geradas durante o processo de execução do lastro.

4.6. SINALIZAÇÃO

4.6.1. TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO

Será realizada a escolha de tachões refletivos bidirecionais de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes. Os tachões devem possuir materiais de alta qualidade, com capacidade de refletir a luz dos faróis dos veículos.



A área onde os tachões serão instalados deve estar devidamente limpa e sinalizada. Quaisquer obstáculos ou elementos que possam interferir na instalação dos tachões devem ser removidos.

Será feita a marcação do espaçamento entre os tachões, de acordo com as diretrizes e normas aplicáveis. O espaçamento entre os tachões deve ser uniforme e adequado ao tipo de via e fluxo de veículos.

Será utilizada uma furadeira adequada para realizar as perfurações no piso, onde os tachões serão fixados. As perfurações devem ser feitas em uma profundidade suficiente para garantir a fixação segura dos tachões.

Os tachões serão colocados nas perfurações, de forma firme e alinhada. Serão utilizados adesivos ou argamassa adequados para garantir a fixação dos tachões ao piso de forma resistente.

Após a fixação, os tachões devem ser devidamente nivelados e alinhados para garantir a uniformidade da sinalização ao longo da via.

Após a instalação, será realizado um teste de refletividade para garantir que os tachões estão refletindo adequadamente a luz dos faróis dos veículos.

Ao final da instalação, será realizada a limpeza da área, removendo quaisquer resíduos ou sujeiras geradas durante o processo.

4.7. PINTURA

4.7.1. CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Será realizada a limpeza da superfície do meio-fio e da sarjeta, removendo quaisquer detritos, como terra, poeira e sujeira. Serão protegidos os locais adjacentes à área de trabalho, como o pavimento e a vegetação, para evitar danos por respingos de cal.

Será preparada uma mistura adequada de cal hidratada e água, seguindo as proporções recomendadas pelo fabricante e as especificações técnicas. A mistura deve ser homogênea, sem grumos e com a consistência necessária para obter uma pintura uniforme.

A cal será aplicada na superfície do meio-fio e da sarjeta, utilizando pincéis, trinchas ou rolos de pintura, de acordo com a preferência e a facilidade de acesso à área a ser caída. A aplicação deve ser feita de maneira uniforme, cobrindo toda a superfície de modo a não deixar áreas sem pintura.

Após a secagem da primeira demão, poderá ser aplicada uma segunda camada de cal para garantir uma cobertura completa e uniforme da superfície. A aplicação da segunda demão seguirá os mesmos procedimentos da primeira demão.

Será realizada a limpeza e remoção dos resíduos de cal sobre o pavimento adjacente à área de trabalho.

4.7.2. ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER

A estrutura de grelha de aço para a calha de piso será devidamente limpa, removendo-se quaisquer detritos, poeira, óleos ou substâncias que possam comprometer a aderência da tinta.

Serão protegidos os locais próximos à estrutura, como paredes, pisos e outros elementos que não serão pintados. Os materiais de proteção adequados, como lonas ou fita adesiva, serão utilizados para evitar respingos indesejados.



Será utilizada tinta de esmalte sintético de qualidade adequada para a pintura em estruturas metálicas. A tinta será aplicada com pincel, trincha ou rolo de pintura, de acordo com a preferência e a facilidade de acesso à área a ser pintada. A aplicação deve ser feita com movimentos uniformes, cobrindo toda a superfície da estrutura. Caso seja necessário, será aplicada uma segunda demão de tinta, respeitando o tempo de secagem recomendado entre as demãos.

Após a conclusão da pintura, será feita uma inspeção visual para verificar se a cobertura está uniforme e se a cor desejada foi alcançada.

4.8. LIMPEZA GERAL

4.8.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

O serviço consiste na limpeza do piso de uma área urbanizada de obra, que pode incluir calçadas, praças, ruas e demais elementos construídos. A limpeza será realizada a fim de remover detritos, sujeira, resíduos de materiais de construção, manchas e demais impurezas presentes no piso.

Serão utilizados equipamentos e ferramentas adequadas para a limpeza do piso, como vassouras, rodos, lavadoras de alta pressão (se necessário), escovas, panos e baldes.

Será feita a remoção de detritos como folhas, pedaços de papel, galhos ou qualquer tipo de lixo que esteja sobre o piso. Isso pode ser realizado por meio de vassouras, rodos ou aspiradores de pó.

O serviço deverá ser executado por profissionais devidamente treinados e habilitados para a função, utilizando os equipamentos de proteção individual adequados.

Durante a limpeza, deve-se tomar cuidado para não causar danos a outros elementos urbanizados, como plantas, mobiliário urbano ou equipamentos elétricos e hidráulicos.

**PAULO RÔMULO DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE n° 0617358370**

Croatá - CE, 18 de novembro de 2024 Paulo Romulo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 334241
RNP Nº 0617358370



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



ANEXOS

03/05/1988

Pai-in Romulo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 334241
RNP Nº 0617358370

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56

DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%

FONTE	VERSAO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Comissões Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VISTO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 15.218,86
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA - BDI = 28,00	SEINFRA	M2	12,00		R\$ 234,76	R\$ 2.817,12
1.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - BDI = 28,00	SEINFRA	M2	2.668,48		R\$ 1,77	R\$ 4.723,21
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M ²) - BDI = 28,00	SEINFRA	M2	2.668,48		R\$ 0,36	R\$ 960,65
1.4	COMP.02	REMOCES-RETIRADA E REMOÇÃO DE MEIO-FIO - BDI = 28,00	PRÓPRIA	M	118,00		R\$ 18,34	R\$ 2.164,12
1.5	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - BDI = 28,00	SEINFRA	KM	716,00		R\$ 6,36	R\$ 4.553,76
2		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ						R\$ 113.404,74
2.1	I2569	EMULSAO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 14,53	SEINFRA	T	2,13		R\$ 4.075,50	R\$ 8.680,82
	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 14,53	SEINFRA	T	18,81		R\$ 5.567,46	R\$ 104.723,92
3		TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ						R\$ 54.029,92
3.1	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) - BDI = 28,00 - DMT: 358,00	SEINFRA	T	2,13		R\$ 332,21	R\$ 707,61
3.2	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - BDI = 28,00 - DMT: 124,00	SEINFRA	T	313,55		R\$ 170,06	R\$ 53.322,31
4		REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ						R\$ 39.432,31
4.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - BDI = 28,00	SEINFRA	M2	2.668,48		R\$ 0,37	R\$ 987,34
4.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - BDI = 28,00	SEINFRA	M3	133,42		R\$ 288,15	R\$ 38.444,97
5		DRENAGEM URBANA						R\$ 43.566,00
5.1	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m - BDI = 28,00	SEINFRA	M	200,00		R\$ 217,83	R\$ 43.566,00
6		PISOS						R\$ 22.330,31
6.1	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS - BDI = 28,00	SEINFRA	M2	92,16		R\$ 234,11	R\$ 21.575,58
6.2	COMP.03	LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 Fio 4,2mm - BDI = 28,00	PRÓPRIA	M2	4,40		R\$ 171,53	R\$ 754,73
7		URBANIZAÇÃO						R\$ 1.213,76
7.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022 - BDI = 28,00	SINAPI	M3	1,20		R\$ 1.011,47	R\$ 1.213,76
		SINALIZAÇÃO						R\$ 9.361,73
8.1	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO - BDI = 28,00	SEINFRA	UN	119,00		R\$ 78,67	R\$ 9.361,73
9		PINTURA						R\$ 2.678,17
9.1	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÔLVER - BDI = 28,00	SEINFRA	M2	184,32		R\$ 14,53	R\$ 2.678,17
10		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 4.553,76
10.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - BDI = 28,00	SEINFRA	KM	716,00		R\$ 6,36	R\$ 4.553,76
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 56.477,27	
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 249.312,29	
						VALOR TOTAL:	R\$ 305.789,56	

Trezentos e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Nove reais e Cinquenta e Seis centavos

Patrício Romualdo de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 23421
 RNP nº 0617-54370

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%			
	DESCRÍCÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	UNIDADES:	1.0UN	Comissões Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56				

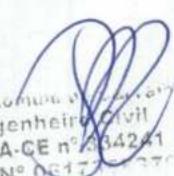
CÓDIGO	DESCRÍCÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.218,86	4,98%
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	R\$ 113.404,74	37,09%
3	TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	R\$ 54.029,92	17,67%
4	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	R\$ 39.432,31	12,90%
5	DRENAGEM URBANA	R\$ 43.566,00	14,25%
6	PISOS	R\$ 22.330,31	7,30%
7	URBANIZAÇÃO	R\$ 1.213,76	0,40%
8	SINALIZAÇÃO	R\$ 9.361,73	3,06%
9	PINTURA	R\$ 2.678,17	0,88%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.553,76	1,49%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 56.477,27 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 249.312,29

VALOR TOTAL: R\$ 305.789,56

Trezentos e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Nove reais e Cinquenta e Seis centavos


 Patrício Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 034241
 RNP nº 0615



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE</p> <p>DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE</p> <p>LOCAL: SEDE DE CROATÁ/CE</p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ</p> <p>UNIDADES: 1.0UN</p> <p>VALOR POR UNIDADE: R\$ 305.789,56</p>	DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%
	FONTE VERSAO HORA MES
	SINIFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	SINAPI 2024/09 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%
	Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	LARGURA	COMPRIMENTO	QTD
PLACA DA OBRA	LARGURA*COMPRIMENTO	3.00000000	4.00000000
			12,00
			12,00

Total da memória de cálculo: 12,00

1.2. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

ÁREA A SER ASFALTADA	ÁREA	QTD
	2.668,48000000	2.668,48
		2.668,48

Total da memória de cálculo: 2.668,48

1.3. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA	QTD
	2.668,48000000	2.668,48
		2.668,48

Total da memória de cálculo: 2.668,48

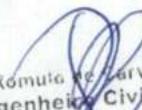
1.4. COM-78966587 REMOCOES-RETIRADA E REMOCAO DE MEIO-FIO (M)

C	QTD
COMPRIMENTO DE MEIO FIO DANIFICADO	118,00000000
	118,00
	118,00

Total da memória de cálculo: 118,00

1.5. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	DISTÂNCIA	QTD
VIBROACABADORA (FORTALEZA - CROATÁ DA SERRA)	358,00000000	358,00
ROLÔ DE PNEUS (FORTALEZA - CROATÁ DA SERRA)	358,00000000	358,00
		716,00


 Patrício Romulo de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 334241
 RNP Nº 0617358370

Total da memória de cálculo: 716,00

2.1. COM-52305045 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (T)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE</p> <p>DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE</p> <p>LOCAL: SEDE DE CROATÁ/CE</p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ</p> <p>UNIDADES: 1.0UN</p> <p>VALOR POR UNIDADE: R\$ 305.789,56</p>	DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%			
	FONTE	VERSAO	HORA	MES
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
		FLS. N°:		

ÁREA A SER ASFALTADA	ÁREA*COEFICIENTE* TAXA	ÁREA	COEFICIENT	TAXA	QTD
		2.668,4800000	0,00080000	0,99800000	2,13
					2,13



Total da memória de cálculo: 2,13

2.2. COM-06505654 CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 (T)

ASFÁLTO NO ENTORNO DA PRAÇA	ÁREA*ESPESSURA*DENSIDADE*TAXA	ÁREA	ESPESSURA	DENSIDADE	TAXA	QTD
		2.668,4800000	0,05000000	2,35000000	0,06000000	18,81
						18,81

Total da memória de cálculo: 18,81

3.1. I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) (T)

ÁREA A SER ASFALTADA - FORTALEZA À CROATÁ	ÁREA*COEFICIENTE* TAXA	ÁREA	COEFICIENT	TAXA	QTD
		2.668,4800000	0,00080000	0,99800000	2,13
					2,13

Total da memória de cálculo: 2,13

3.2. C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) (T)

TRANSPORTE DE APRAZÍVEL (USINA DE ASFÁLTO) À CROATÁ	ÁREA*ESPESSURA*C OEFICIENTE	ÁREA	ESPESSURA	COEFICIENT	QTD
		2.668,4800000	0,05000000	2,35000000	313,55
					313,55

Total da memória de cálculo: 313,55

4.1. C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

ÁREA A SER ASFALTADA	ÁREA*QUANTIDADE	ÁREA	QUANTIDAD	QTD
		2.668,4800000	1,00000000	2.668,48
				2.668,48


Patrício Romualdo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE nº 334241
RNP nº 061323777

Total da memória de cálculo: 2.668,48

4.2. C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

ASFÁLTO NO ENTORNO DA PRAÇA	ÁREA*ESPESSURA	ÁREA	ESPESSURA	QTD
		2.668,4800000	0,05000000	133,42
				133,42



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%		
	DESCRIPÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE VERSÃO HORA MES		
	LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56	FLS. N°: _____		



Total da memória de cálculo: 133,42

5.1. C3111 SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)

	PERÍMETRO	QTD
PERÍMETRO DA SARJETA	PERÍMETRO	200,00000000 200,00
		200,00

Total da memória de cálculo: 200,00

6.1. C1436 GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)

	LARGURA	PERÍMETRO	QTD
ÁREA DE GRELHA	PERÍMETRO*LARGURA	0,48000000 192,00000000	92,16
			92,16

Total da memória de cálculo: 92,16

6.2. COM-36331872 LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 FI0 4,2mm (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
TAMPA DA CALHA DE PISO	COMPRIMENTO*LARGURA	8,00000000 0,55000000	4,40
			4,40

Total da memória de cálculo: 4,40

7.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

	LARGURA	COMPRIMENTO	ESPESSURA	QTD
CALÇADA A SER AMPLIADA	LARGURA*COMPRIMENTO*ESPESSURA	0,50000000 24,00000000	0,10000000	1,20
				1,20

Total da memória de cálculo: 1,20

8.1. C4528 TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

	QUANTIDAD	QTD
LADO 01	QUANTIDADE	37,00000000 37,00
LADO 02	QUANTIDADE	37,00000000 37,00
LADO 03	QUANTIDADE	45,00000000 45,00
		119,00


 Patrônio Romualdo da Costa Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 334201
 RNP nº 06173521

Total da memória de cálculo: 119,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE</p> <p>DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE</p> <p>LOCAL: SEDE DE CROATÁ/CE</p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ</p> <p>UNIDADES: 1.0UN</p> <p>VALOR POR UNIDADE: R\$ 305.789,56</p>	<p>DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>85,06%</td><td>47,67%</td></tr> <tr> <td>Composições Propriárias</td><td>PROPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Propriárias	PROPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES														
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%														
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%														
Composições Propriárias	PROPRIA	0,00%	0,00%														

9.1. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

ÁREA DA GRELHA	LARGURA*COMPRIMENTO*LADOS	LARGURA	COMPRIMENTO	LADOS	QTD
		0,48000000	192,00000000	2,00000000	184,32
					184,32

Total da memória de cálculo: 184,32

10.1. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	DISTÂNCIA	QTD
VIBROACABADORA (CROATÁ DA SERRA - FORTALEZA)	358,00000000	358,00
ROLO DE PNEUS (CROATÁ DA SERRA - FORTALEZA)	358,00000000	358,00
		716,00

Total da memória de cálculo: 716,00


 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 034241
 CNPQ nº 0617358370



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56

DATA : 18/11/2024		BDI : 0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

FLS. N°:
VISTO

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
VALOR:						R\$ 183,41

1.2. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3845
VALOR:						R\$ 1,38

1.3. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

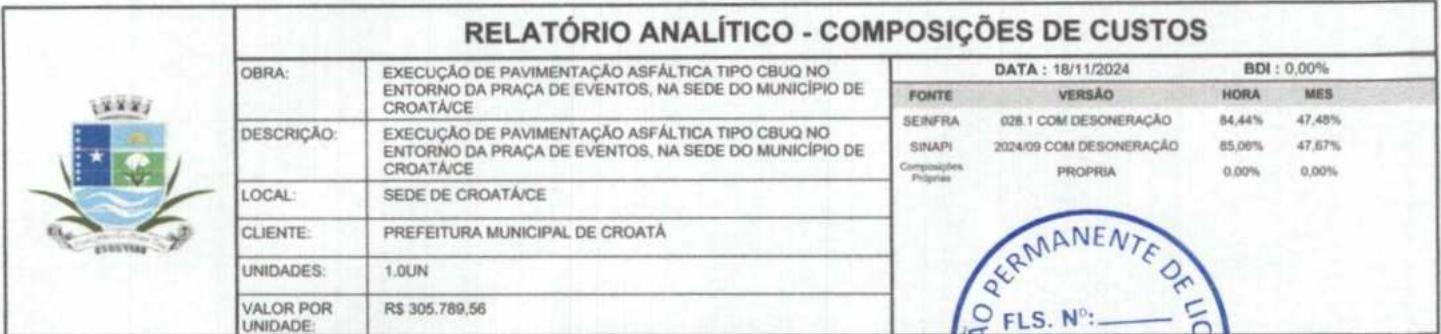
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,4826	R\$ 0,0795
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1752	R\$ 0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3202	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0865

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0529
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0630
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1923
VALOR:						R\$ 0,28

FELIPE SOUZA LEAL - ARQUITETO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 234241
 RNP nº 0617358370

1.4. COMP.02 REMOCOES-RETIRADA E REMOCAO DE MEIO-FIO (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C03	SERVENTE	PRÓPRIA	H	1,13400000	R\$ 12,64	R\$ 14,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,33
VALOR:						R\$ 14,33



1.5. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

2.1. I2569 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (T)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	SEINFRA	T	1,00000000	R\$ 3.558,46	R\$ 3.558,46
					TOTAL Material:	R\$ 3.558,46
					VALOR:	R\$ 3.558,46

2.2. I0798 CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 (T)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0798 CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	SEINFRA	T	1.00000000	R\$ 4.861,14	R\$ 4.861,14
TOTAL Material:					R\$ 4.861,14
VALOR:					R\$ 4.861,14

3.1. I0001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,57X + 55,48$) (T)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	55,4800000	R\$ 1,0000	R\$ 55,4800
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,5700000	R\$ 1,0000	R\$ 0,5700
						TOTAL Geral: R\$ 56,0500
				FÓRMULA: Y = 0,57X + 55,48		
		DMT: R\$ 358,00				
		VALOR: R\$ 259,54				

2.2.2020 TRANSPORTE LOCAL DE INSTITUÍDADES MUNICIPAIS À ENTRADA DA AGRICULTURA

3.2. C5226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) (T)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 68,8661	R\$ 0,0000
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 210,4272	R\$ 0,0000

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	R\$ 1,0000	R\$ 3,8969
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	R\$ 1,0000	R\$ 1,0392
TOTAL Geral:					RS 4,9361

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%			
	DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE				
	LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ				
	UNIDADES:	1.0UN				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56				

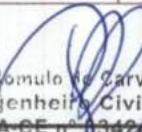


FLS. N°:	FÓRMULA:	Y = 1,04X + 3,90
	DMT:	R\$ 124,00
	VALOR:	R\$ 132,86

4.1. C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 109,1486	R\$ 0,0000
I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00054705	R\$ 280,5615	R\$ 0,1535
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 23,6427	R\$ 0,0000
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00109409	R\$ 34,6907	R\$ 0,0380
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	R\$ 37,2018	R\$ 0,0120
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	R\$ 124,7249	R\$ 0,0280
I0672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	R\$ 9,0443	R\$ 0,0029
I0785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	R\$ 12,5772	R\$ 0,0028
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,2372

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00273523	R\$ 18,4600	R\$ 0,0505
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,0505


 Patrício Romulo de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 034241

VALOR: R\$ 0,29

4.2. C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,04086957	R\$ 70,4941	R\$ 2,8811
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00260870	R\$ 213,8811	R\$ 0,5580
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434783	R\$ 94,3240	R\$ 1,3533
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	R\$ 246,2240	R\$ 7,1726
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	R\$ 58,1103	R\$ 0,9096
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782609	R\$ 113,0195	R\$ 3,1449
I0676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	R\$ 117,6338	R\$ 1,6366
I0789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956522	R\$ 219,3033	R\$ 6,4837
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 24,1398

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	R\$ 0,1600	R\$ 7,0400
					TOTAL Material:	R\$ 7,0400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,52173913	R\$ 18,4600	R\$ 9,6313
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,6313

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 4,6300	R\$ 1,4260

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
Descrição:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
Local:	SEDE DE CROATÁ/CE
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
Unidades:	1.0UN
Valor por Unidade:	R\$ 305.789,56

DATA : 18/11/2024		BDI : 0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%

SÃO PERMANENTE DE LICITA
 FLS. N°: _____

C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 8,8000	R\$ 2,7104
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	R\$ 108,9700	R\$ 85,6504
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 90,0200	R\$ 94,5210
						TOTAL Serviço:
						R\$ 184,3078
						VALOR:
						R\$ 225,12

5.1. C3111 SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,68000000	R\$ 6,0500	R\$ 4,1140
						TOTAL Material:
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,7248
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 18,4600	R\$ 1.1078
						TOTAL Mão de Obra:
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00140000	R\$ 90,9900	R\$ 0,1274
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1,36000000	R\$ 5,2700	R\$ 7,1672
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,10900000	R\$ 412,4700	R\$ 44,9592
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,28400000	R\$ 48,9200	R\$ 13,8933
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	0,70000000	R\$ 140,1200	R\$ 98,0840
						TOTAL Serviço:
						R\$ 164,2311
						VALOR:
						R\$ 170,18

6.1. C1436 GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 119,5800	R\$ 1,1958
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,9600
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,6980
I1223	GRADIL DE FERRO	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 108,6800	R\$ 114,1140
						TOTAL Material:
						R\$ 118,9678
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 63,9300
						VALOR:
						R\$ 182,90

Engenheiro Civil
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 134241
 RNP nº 01617156370

6.2. COMP.03 LAJE DE PISO COM 10cm TELA Q138 MALHA 10x10 FI0 4,2mm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE			DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%
	DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
	UNIDADES:	1.0UN	Composição	PROPRIA	0,00% 0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56			

C04	AREIA GROSSA LAVADA	PRÓPRIA	M3	0,05600000	R\$ 136,76	R\$ 7,66
C05	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	PRÓPRIA	KG	31,10000000	R\$ 0,58	R\$ 18,04
C06	PEDRA BRITADA #1 E 2	PRÓPRIA	M3	0,08700000	R\$ 93,67	R\$ 8,15
C05	PEDRA BRITADA #1	PRÓPRIA	M3	0,04400000	R\$ 93,67	R\$ 4,12
C07	PEDRA BRITADA #2	PRÓPRIA	M3	0,04300000	R\$ 94,17	R\$ 4,05
C07	TELA ELETROSOLDADA NERVURADA Q-138 2,00x3m 10x10cm 4,2mm(2,20kg/m2)	PRÓPRIA	M2	1,00000000	R\$ 60,33	R\$ 60,33
					TOTAL Material:	R\$ 102,35

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C10	AJUDANTE DE ARMADOR	PRÓPRIA	H	0,04000000	R\$ 14,57	R\$ 0,58
C11	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	PRÓPRIA	H	1,60000000	R\$ 14,57	R\$ 23,31
C12	ARMADOR OU FERREIRO	PRÓPRIA	H	0,04000000	R\$ 17,65	R\$ 0,71
C14	CONCRETISTA	PRÓPRIA	H	0,40000000	R\$ 17,65	R\$ 7,06
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,66
					VALOR:	R\$ 134,01

7.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 7,74	R\$ 0,16
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 13,87	R\$ 4,15
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 5,61	R\$ 17,53
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,87	R\$ 9,67
					TOTAL Material:
					R\$ 31,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 25,63	R\$ 41,89	
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 25,97	R\$ 36,74	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 20,11	R\$ 61,16	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 139,59

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINARI	M3	1,23150000	R\$ 502,73	R\$ 619,11	
	Fa.º R. Rômulo de Carvalho Engenheiro Civil CREA-CE nº 334241 RNP nº 0617158370				TOTAL Serviço:	R\$ 619,11
					VALOR:	R\$ 790,21

8.1. C4528 TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 122,9082	R\$ 4.9163

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
DESCRÍPCAO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56

DATA : 18/11/2024		BDI : 0,00%	
FONTE	VERSAO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%
Concessões Privadas	PROPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FLS. N°:
 VISTO

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 4.9163
----------------------------------	------------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8363	TACHÕES BIDIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51.8900	R\$ 51.8900
						TOTAL Material:
						R\$ 51.8900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,9664
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 4.6564
					VALOR:
					R\$ 61,46

9.1. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL		SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6696
I1100 ESMALTE SINTETICO		SEINFRA	L	0,17600000	R\$ 31,8800	R\$ 5,6109
I1346 LIXA PARA FERRO		SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
						TOTAL Material:
						R\$ 6.8690

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1.3370
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 4.4778
					VALOR:
					R\$ 11,35

9.1. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 397,4473	R\$ 4.9681
					TOTAL Equipamento Custo Horário:
					R\$ 4.9681
					VALOR:
					R\$ 4,97

Fábio Romulo de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 34241
 RNP nº 0617358370

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%			
	DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,67%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	UNIDADES:	1.0UN	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56				

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.218,86	100,00 % R\$ 15.218,86		100,00 % R\$ 15.218,86
2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	R\$ 113.404,74	100,00 % R\$ 113.404,74		100,00 % R\$ 113.404,74
3	TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	R\$ 54.029,92	100,00 % R\$ 54.029,92		100,00 % R\$ 54.029,92
4	REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO - CBUQ	R\$ 39.432,31		100,00 % R\$ 39.432,31	100,00 % R\$ 39.432,31
5	DRENAGEM URBANA	R\$ 43.566,00	30,00 % R\$ 13.069,80	70,00 % R\$ 30.496,20	100,00 % R\$ 43.566,00
	PISOS	R\$ 22.330,31	50,00 % R\$ 11.165,16	50,00 % R\$ 11.165,15	100,00 % R\$ 22.330,31
7	URBANIZAÇÃO	R\$ 1.213,76	20,00 % R\$ 242,75	80,00 % R\$ 971,01	100,00 % R\$ 1.213,76
8	SINALIZAÇÃO	R\$ 9.361,73		100,00 % R\$ 9.361,73	100,00 % R\$ 9.361,73
9	PINTURA	R\$ 2.678,17		100,00 % R\$ 2.678,17	100,00 % R\$ 2.678,17
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.553,76		100,00 % R\$ 4.553,76	100,00 % R\$ 4.553,76
		R\$ 305.789,56	R\$ 207.131,23 R\$ 207.131,23	R\$ 98.658,33 R\$ 305.789,56	R\$ 305.789,56


 Flávio Henrique de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 34241
 RNP Nº 0617358370



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 18/11/2024			BDI : 0,00%
DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
UNIDADES:	1.0UN	Composições Fiscais	PROPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56				

COD	DESCRÍÇÃO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,60%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,21%
R	RISCOS	0,50%
	TOTAL	6,31%

BENEFÍCIOS		
G	GARANTIAS	0,08%
S	SEGUROS	0,24%
L	LUCRO	7,79%
TOTAL		8,11%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 28,00%

$$\left(\frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-I)} \right) - 1$$


 Paulo Romulo de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 034241
 RNP nº 6617358370



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 18/11/2024	BDI : 0,00%
DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UN	Composições Fiscais	PROPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56		0,00% 0,00%

COD	DESCRÍÇÃO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
R	RISCOS	0,56%
	TOTAL	2,91%

BENEFÍCIOS		
S	SEGUROS	0,24%
G	GARANTIAS	0,06%
L	LUCRO	1,90%
		TOTAL
		2,20%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	8,15%

BDI = 14,53%

$$\left(\frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L))}{(1-I)} \right) - 1$$


 Patr. Romário V. de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 334241
 RNP Nº 0617358370





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI Composições Próprias	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	PROPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B	HORISTA %	MENSALISTA %
B1	Recesso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Fériados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,58%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,63%	8,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,57%	18,54%

C	GRUPO C	HORISTA %	MENSALISTA %
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,43%	1,84%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02%	2,29%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	11,53%	8,75%

D	GRUPO D	HORISTA %	MENSALISTA %
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,51%	6,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,00%	7,19%

$$A + B + C + D = 113,90\% \quad 71,28\%$$

Patrícia Romualdo de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA-CE # 334241
 RNP Nº 061358370



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%		
DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
UNIDADES:	1.0UN	Composições Proprias	PROPRIA	0,00% 0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56			



COD	DESCRÍÇÃO	CHERISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

$$A + B + C + D = \quad 84,44\% \quad 47,48\%$$


 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 334241
 RNP nº 0617358370



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	DATA : 18/11/2024		BDI : 0,00%
DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	FONTE	VERSAO	HORA MES
LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
UNIDADES:	1.0UN	Composições Poligonal	PROPRIA	0,00% 0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56			



VISTO

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,72%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,01%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,80%	8,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	47,96%	18,68%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12%	5,39%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	0,30%
C3	Férias Indenizadas	2,40%	1,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%	3,66%
C5	Indenização Adicional	0,60%	0,45%
	TOTAL	15,35%	11,62%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,65%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,72%	0,54%
	TOTAL	18,37%	7,41%

$$A + B + C + D = \quad 118,48\% \quad 74,51\%$$

Rua 10 Rodolfo Teófilo
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 34241
 RNP nº 0617358370



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE
LOCAL:	SEDE DE CROATÁ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 305.789,56

DATA : 18/11/2024 BDI : 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRÍÇÃO	NÔMISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Recesso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

$$A + B + C + D = \quad 85,06\% \quad 47,67\%$$


 Pátria Romula de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE nº 334241
 RNP nº 0617358370



PLANTA BAIXA
escala 1:900

(Signature)
Paulo Rômulo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-CE 1726241
RNP N° 0613358370



TÍTULO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL PAULO RÔMULO DE CARVALHO
ASSUNTO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE	ESCALA:	1:900
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ	FOLHA:	01-01



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO RÔMULO DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FLS. Nº:

RNP: 0617358370

Registro: 334241CE

Empresa contratada: IN MARQUES - ME

Registro : 0010366539-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATA
RUA Manoel Braga
Complemento:
Cidade: CROATÁ

CPF/CNPJ: 10.462.349/0001-07

Nº: 573

Bairro: Caroba

UF: CE

CEP: 62390000

Contrato: 2021.03.23.02

Celebrado em: 23/03/2021

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL BRAGA

Nº: 573

Complemento:

Bairro: CAROBA

Cidade: CROATÁ

UF: CE

CEP: 62390000

Data de Início: 23/03/2021

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.413606, -40.903291

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE CROATA

CPF/CNPJ: 10.462.349/0001-07

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO
> #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 -
VIÁRIA

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE
DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >
#5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO RÔMULO DE CARVALHO - CPF: 052.418.153-60

_____, _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

MUNICÍPIO DE CROATA - CNPJ: 10.462.349/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 01/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216571989

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a3306
Impresso em: 15/11/2024 às 18:40:18 por: , ip: 181.232.141.11





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO RÔMULO DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: IN MARQUES - ME



RNP: 0617358370
Registro: 334241CE

Registro : 0010366539-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CROATA
RUA Manoel Braga
Complemento:
Cidade: CROATÁ

Bairro: Caroba
UF: CE
CEP: 62390000

CPF/CNPJ: 10.462.349/0001-07
Nº: 573

Contrato: 2021.03.23.01
Celebrado em: 23/03/2021
Valor: R\$ 3.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL BRAGA
Complemento:
Cidade: CROATÁ
Data de Início: 23/03/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE CROATA

Bairro: CAROBA
UF: CE
CEP: 62390000
Coordenadas Geográficas: -4.413606, -40.903291
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 10.462.349/0001-07

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
14 - Elaboração			
81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un	
81 - Projeto Arquitetônico > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un	
81 - Projeto Arquitetônico > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	1,00	un	
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un	
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un	
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	1,00	un	

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x152z
Impresso em: 15/11/2024 às 18:43:33 por: , ip: 181.232.141.11





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231323410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

PAULO RÔMULO DE CARVALHO - CPF: 052.418.153-50

MUNICÍPIO DE CROÁTA - CNPJ: 10.462.349/0001-07

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 01/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216572009



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x152z
Impresso em: 15/11/2024 às 18:43:33 por: , ip: 181.232.141.11





JUSTIFICATIVA TÉCNICA OPERACIONAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução da pavimentação asfáltica tipo CBUQ no entorno da praça de eventos, na Sede do Município de Croatá/CE.

MANIFESTAÇÃO DA SETOR DE ENGENHARIA PARA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL NO EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO ENTORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS ITENS SIGNIFICATIVOS DE COMPLEXIDADE TÉCNICA DO OBJETO A SER LICITADO

Para que as exigências deste projeto sejam perfeitamente atendidas, é necessário que a obra seja executada por profissionais qualificados com acompanhamento integral de um engenheiro civil com acervo no CREA no que diz respeito a execução de obras de **pavimentação asfáltica tipo CBUQ ou serviços similares, por meio da Certidão de Capacitação Técnico-Profissional**.

A exigência de atestados será restrita a itens de maior relevância técnica, além de serem consideradas também a relevância baseada na análise de preço, onde para as exigências desse processo em questão, faz-se necessário para o serviço de CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70, o percentual de preço correspondente a 34,25%, para o serviço de CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP), o percentual de preço correspondente a 12,57%, para o serviço de SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m, o percentual de preço correspondente a 12,57%, ambos em relação

ao valor total do orçamento, e acima do percentual 4%, tido como limite mínimo para adoção de solicitação em edital, baseados na nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

A empresa contratada para o serviço deverá também conter em seu acervo a execução de tal obra, apresentando **Certidão de Capacitação Técnico-Operacional** para provar tal experiência. Para análise de capacitação técnica, será adotado o quantitativo mínimo superior a 50% do item de maior relevância da obra ou serviço acima citado adotado em Acórdão 3104/2013 - Plenário.

Estas certidões devem conter pelo menos:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD ORÇAMENTO	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
2.2	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	18,81	9,41	50%
4.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	133,42	66,71	50%

5.1	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	200,00	100,00	50%
-----	-------	--	---	--------	--------	-----



O Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 é um ligante de alta qualidade que atende às especificações técnicas exigidas pelas normas brasileiras para a produção de misturas asfálticas em rodovias urbanas e rurais. Sua aplicação assegura:

- **Durabilidade da pavimentação**, resistindo a variações climáticas e tráfego intenso.
- **Flexibilidade e resistência mecânica**, reduzindo riscos de fissuras e deformações. A escolha do CAP 50/70 é indispensável para garantir um desempenho adequado do CBUQ, prolongando a vida útil do pavimento.

O CBUQ é um dos materiais mais utilizados em pavimentação devido à sua elevada resistência e excelente acabamento superficial. A especificação sem transporte é adotada para possibilitar a avaliação separada do custo logístico, garantindo:

- **Otimização de recursos públicos**, ao permitir flexibilidade na logística de entrega e aplicação.
- **Compatibilidade com a estrutura local**, assegurando a uniformidade do pavimento.

As sarjetas são componentes fundamentais para o sistema de drenagem urbana, especialmente em áreas de concentração de tráfego e eventos, como o entorno da praça. A adoção de sarjetas de concreto simples no formato "U" atende aos seguintes objetivos:

- **Evacuação eficiente das águas pluviais**, reduzindo riscos de alagamento.
- **Resistência mecânica adequada**, com dimensões proporcionais à demanda hidráulica do local..

Esses itens de relevância são essenciais para a qualidade da obra, pois impactam diretamente na durabilidade, refletindo diretamente na eficiência e na vida útil.

Portanto, considerando a importância desses itens e o impacto significativo que têm no valor total da obra, justifica-se a adoção deles no edital de licitação, garantindo assim a qualidade e a durabilidade da pavimentação asfáltica.

CONCLUSÃO

Frente ao exposto nesta Manifestação Técnica, é possível constatar que a estrutura operacional da empresa que se propuser a realizar os serviços do objeto da presente contratação é aspecto primordial para que atenda de forma satisfatória cada etapa dos Projetos, sendo imprescindível que se demonstre indubitavelmente sua capacidade técnica, que engloba a sua estrutura física e experiência quanto a execução dos itens que compõem a planilha do projeto.

Apesar da importância do responsável técnico pelos serviços, entendemos que a capacidade técnica/econômica/operacional das empresas nas licitações é de fundamental



importância, sobretudo quando se tratar de obras de engenharia de grande porte e/ou elevada complexidade tecnológica.

Desta forma, a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional dentre os documentos de habilitação faz-se necessário para a presente obra tendo em vista a necessidade de garantir que a Contratada já tenha executado obras com características semelhantes à que será licitada, vez que desde 2009 não mais é permitida a emissão de Certidão de Acervo Técnico para pessoa jurídica, conforme constatou-se nos dispositivos da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 anteriormente citada.

Outrossim, pretende o Município de Croatá adotar todas medidas legais necessárias para obter a melhor contratação e a execução adequada dos serviços licitados, de forma a não enfrentar no futuro, problemas com obras inacabadas ou aditamentos de contratos de obras que poderiam ser evitados, pela deficiência dos projetos elaborados.

Portanto, esta **Equipe Técnica** da referida obra **como objetos detentores de grau de complexidade significativo**, cujos percentuais de valor significativo considerado em relação ao valor total do orçamento.



ANA ELLEN GONÇALVES DE LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE nº 0620608129

03/05/1988

Croatá – CE, 18 de novembro de 2024



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado Agente de Contratação,

Apresento nossa proposta de preços referente a Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.08.01/CE/PMC, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croatá/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croatá/CE	Serviço	01		
PREÇO GLOBAL (R\$):					

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N° — / —, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croatá/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital da Concorrência Eletrônica nº 2025.01.08.01/CE/PMC;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime de execução:

- 1.3.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço Global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

5.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.2.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

5.2.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.2.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.2.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.2.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.2.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou



única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.2.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.2.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

5.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.2.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

5.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme



regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária



para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

7.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

7.1.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

7.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução;

8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croatá



8.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.1.24. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

8.1.25. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.1.25.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.1.25.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.1.25.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.1.25.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



8.1.25.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.25.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.25.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.1.26. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

8.1.27. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual, exceto se a proposta vencedora for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis no edital e seus anexos.

10.2. O contratado apresentará, no prazo estabelecido em cada caso, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo o contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no **Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8**, com correção monetária, e recolhido no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ser através de Apólice original, fornecida por instituição financeira com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas, e apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato, e apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

10.3. Os prazos para o cumprimento da prestação de garantia contratual de que trata as modalidades dispostas no subitem anterior poderão ser prorrogadas sob justificativa plausível e aceita pela administração.

10.4. Quando utilizada a modalidade seguro garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem adiante.



10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, sendo permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12. O emitente da garantia oferecida pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública, título de capitalização ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro em forma de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- d) der causa à inexecução parcial do contrato;



- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- h) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- i) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- j) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- k) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- l) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
12.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	12.12.1545200311.020	4.4.90.51.00	1.500.0000.00 1.700.0000.00 1.701.0000.00



13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal da
contratante)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)
CONTRATANTE

(Assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa
contratada)

(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROATA
Construindo um Novo Croatá



ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croáta/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croáta, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em atendimento ao programa CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, tendo como responsável o Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. Higo Mattos de Araújo Bruno.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croáta/CE, é uma ação prioritária e indispensável para atender às demandas de infraestrutura urbana, segurança viária e mobilidade local. A obra busca solucionar problemas de trafegabilidade, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e promover o desenvolvimento socioeconômico da região.

O tipo de pavimento escolhido, o CBUQ, é reconhecido por sua durabilidade e resistência, o que garante maior eficiência no uso dos recursos públicos, reduzindo os custos com



manutenção ao longo do tempo. Além disso, essa intervenção proporcionará uma melhora significativa na mobilidade de veículos e pedestres, especialmente durante os períodos chuvosos, quando a precariedade da infraestrutura viária compromete a fluidez e a segurança na circulação.

A área em questão é de grande importância para o município, considerando sua localização estratégica e o potencial de atratividade comercial da Praça de Eventos. A obra proporcionará um ambiente urbano mais acessível, seguro e organizado, beneficiando tanto os moradores quanto os visitantes, além de valorizar as propriedades no entorno.

Por se tratar de um projeto que exige conhecimentos técnicos específicos e recursos materiais especializados, a Prefeitura de Croatá/CE opta pela contratação de uma empresa com experiência comprovada na execução de obras de pavimentação asfáltica, uma vez que não dispõe de equipe técnica ou equipamentos adequados para realizar o serviço diretamente. Essa decisão está em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas para a contratação de obras e serviços pela administração pública, assegurando a eficiência, a economicidade e a transparência nos processos licitatórios.

Por fim, a execução deste projeto reforça o compromisso da gestão local em promover ações estruturantes que melhorem o bem-estar da população e contribuam para o crescimento ordenado e sustentável do município de Croatá/CE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CROÁTA
Construindo um Novo Croáta



- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.



Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois asseguram as condições necessárias para a correta caracterização do objeto e sua execução. Além disso, qualificam o processo de contratação, garantindo que ele siga o curso adequado e cumprindo as exigências legais para a participação no certame.

Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- Priorizar o uso de materiais e tecnologias da região, reduzindo custos e impactos ambientais com transporte.
- Adotar práticas que economizem água e energia durante a execução da obra.
- Contratar preferencialmente trabalhadores da região, promovendo a geração de renda local.
- Garantir técnicas e materiais que aumentem a vida útil e reduzam os custos de manutenção.
- Utilizar tecnologias que reduzam impactos ambientais, como materiais reciclados ou de menor consumo energético.
- Certificar que todos os materiais usados estejam dentro das normas ambientais.
- Minimizar a geração de resíduos e controlar impactos como poluição e ruídos no entorno da obra.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: pavimentação em pedra tosca por licitação na modalidade concorrência eletrônica;

Solução B: pavimentação poliédrica por licitação na modalidade concorrência eletrônica;

Solução C: pavimentação asfáltica CBUQ por licitação na modalidade concorrência eletrônica.

A solução “C” foi a escolhida, pois com a pavimentação asfáltica CBUQ, a administração adquirirá uma estrutura de alta qualidade, resistente e durável.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “a” pois apesar de financeiramente mais viável, porém é um serviço mais simples e de necessidade de recuperação a curto prazo, e tampouco com a alternativa “b” pois além de financeiramente elevado, porém é um serviço mais requintado para área urbana, mas também de necessidade de recuperação a curto prazo.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Concorrência na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croáta/CE, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de constatações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtida pelo sistema de referência de custo da tabela da Seinfra/CE. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO e SINAPI-2024/09 COM DESONERAÇÃO, para compor os custos unitários da estimativa de custos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croatá/CE.	1406	SERVIÇO	01	R\$ 305.789,56	R\$ 305.789,56	AMPLA PARCIPAÇÃO

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Oferecer uma pavimentação de qualidade, durável e segura para pedestres e veículos.
- Tornar o entorno da praça mais atrativo e funcional para eventos e lazer.
- Melhorar o aspecto urbanístico moderno, a mobilidade e o acesso nas vias adjacentes à praça.
- Beneficiar o comércio ao redor com melhores condições de transporte e fluxo de pessoas.
- Minimizar gastos com reparos e manutenções devido à durabilidade do pavimento.
- Proporcionar uma via mais segura, reduzindo o risco de acidentes.
- Atender às necessidades locais, promovendo melhores condições de acessibilidade, conforto e bem-estar para os cidadãos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A pavimentação asfáltica, embora essencial para o desenvolvimento de infraestrutura viária, pode ter vários impactos ambientais negativos se não forem adotadas medidas adequadas para minimizar seus efeitos. Alguns dos principais impactos ambientais associados a esse serviço são:



1. Emissões de Poluentes Atmosféricos

- **Gases de efeito estufa (GEE):** Durante a produção e aplicação do asfalto, há a emissão de gases como dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxidos de nitrogênio (NO_x), principalmente devido ao uso de combustíveis fósseis no processo de fabricação e no funcionamento de maquinário pesado.
- **Partículas em suspensão e compostos orgânicos voláteis (COVs):** Aquece-se o asfalto a altas temperaturas, liberando vapores de substâncias que podem contribuir para a poluição do ar e problemas respiratórios.

2. Desmatamento e Degradação do Solo

- **Alteração no uso da terra:** Para a construção de vias, pode ocorrer o desmatamento de áreas de vegetação nativa, o que leva à perda da biodiversidade local e ao impacto negativo sobre os ecossistemas.
- **Compactação do solo:** O uso de maquinário pesado pode causar a compactação do solo, dificultando a infiltração de água e contribuindo para a erosão.

3. Consumo de Recursos Naturais

- **Extração de agregados:** Para a produção de asfalto, é necessário o uso de recursos naturais como areia, brita e outros materiais, cuja extração pode causar degradação ambiental, como a destruição de habitats naturais e a contaminação de corpos d'água.
- **Petróleo e seus derivados:** A produção do asfalto depende de derivados do petróleo, o que contribui para a exploração de recursos não renováveis e o aumento da pegada de carbono.

4. Contaminação de Recursos Hídricos

- **Escorrimento de substâncias tóxicas:** O asfalto pode liberar produtos químicos como benzeno, tolueno e xilenos que são prejudiciais para a fauna e a flora aquática quando há escorrimento superficial, especialmente em áreas com drenagem inadequada.
- **Poluição por resíduos de pavimentação:** Durante a construção e manutenção de pavimentos, podem ser gerados resíduos que, se não forem devidamente tratados ou descartados, podem contaminar o solo e os corpos d'água próximos.

5. Impacto sobre a Fauna

- **Perda de habitats:** A pavimentação pode dividir ou isolar habitats naturais, afetando a mobilidade de animais e criando barreiras físicas que dificultam o acesso a fontes de alimentação ou reprodução.



- **Mortalidade de animais:** A construção de estradas e pavimentação de vias pode aumentar a mortalidade de animais devido ao atropelamento e à fragmentação de seus habitats.

6. Efeito de "Ilha de Calor"

- **Aquecimento local:** O asfalto tem uma alta capacidade de absorver calor, o que contribui para o aumento da temperatura local, um fenômeno conhecido como "ilha de calor urbana". Isso pode intensificar os efeitos de ondas de calor e aumentar a demanda por energia em áreas urbanas.

Medidas para Mitigar os Impactos Ambientais:

- **Uso de materiais reciclados:** Incorporar asfalto reciclado (asfalto frio ou quente) pode reduzir a necessidade de novos recursos e diminuir o impacto ambiental.
- **Tecnologias mais limpas:** Adoção de técnicas e maquinários que reduzem as emissões de poluentes e o consumo de energia.
- **Sistemas de drenagem sustentável:** Implementação de sistemas de drenagem urbana que minimizam o impacto sobre os corpos d'água e melhoram a infiltração da água no solo.
- **Revegetação e recomposição de áreas afetadas:** Reflorestamento ou recuperação de áreas degradadas pela pavimentação.

Esses são apenas alguns dos impactos ambientais do serviço de pavimentação asfáltica, e sua mitigação depende de uma gestão ambiental rigorosa e da implementação de práticas sustentáveis durante o processo de construção e manutenção das vias.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 27 de Dezembro de 2024.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Souza

Tatiane Oliveira Souza

Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento



EXTRATO DE EXTINÇÃO



RESULTADOS DE JULGAMENTOS

Editais 09.002/2024 CP, 09.003/2024 CP, 09.004/2024 CP

A Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE informa, para conhecimento dos interessados, que o resultado preliminar dos Editais 09.002/2024 CP - seleção de projetos de fomento e formação em arte e cultura, 09.003/2024 CP - seleção de espaço, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio e 09.004/2024 CP - cultura viva do tamanho do Brasil premiação de pontos e pontões de cultura todos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAC (LEI Nº 14.399/2022), de Interesse da Secretaria de Cultura do Município de Aquiraz, encontra-se disponível no quadro de avisos e publicações, no site da Prefeitura Municipal de Aquiraz, www.aquiraz.ce.gov.br e no mapa cultural <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

Informamos que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para possíveis recursos, a contar da publicação no diário oficial.

Aquiraz - CE, 15 de janeiro de 2025.

JOSE ELOY DA COSTA NETO

Secretário de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.13.01

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustível para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Arneiroz-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: Joaquim De Sousa Bastos e CIA Ltda, cujo valor total R\$ 3.288.558,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), referente ao item: 01; e J.M. Comercial de Combustível & Transportes Ltda, cujo valor total R\$ 4.616.374,08 (Quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), referente ao item: 02. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

Arneiroz-CE, 15 de janeiro de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.13.01

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustível para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Arneiroz-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: Joaquim De Sousa Bastos e CIA Ltda, cujo valor total R\$ 3.288.558,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), referente ao item: 01, e J.M. Comercial de Combustível & Transportes Ltda, cujo valor total R\$ 4.616.374,08 (Quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), referente ao item: 02. Homologação a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

Arneiroz-CE, 15 de janeiro de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.15.1

Concorrência Eletrônica nº 2025.01.15.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE), com localização no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, conforme Termo de Compromisso nº 965483/2024/FNDE/CAIXA. Abertura: 31 de Janeiro de 2025, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir da dia 17 de Janeiro de 2025, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de Editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: flicitacao.barro.2022@gmail.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro-CE, 15 de Janeiro de 2025.

HEITOR FERNANDES FELIX

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.15.001

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 2025.01.15.001, cujo objeto é a aquisição de água mineral, gás GLP e afins para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 29 de Janeiro de 2025 (29/01/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE: <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem-CE, 15 de Janeiro de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.23.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 16 de janeiro de 2025 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A Integra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pnccpt-br](https://gov.br/pnccpt-br), <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, 5/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 31 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica(o), do tipo Menor Preço Por Empreitada Por Preço Global, tombada sob o N.º 2024.12.23.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção das escolas e creches Municipais, junto a Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075.

Camocim-CE, 15 de janeiro de 2025.

ROZINEIDE CARLOS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

ISSN 1677-7069

Nº 11, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

FLS. N°:

Espécie: Termo de Extinção Bilateral de Contrato Administrativo - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.002. O Município de Camocim/CE, através da Agente de Contratação, torna público, o termo de extinção bilateral de contrato administrativo do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.002, cujo o Objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário e transporte escolar rural e urbano para os alunos do município de Camocim, estado do Ceará. Tendo em vista que o Município de Camocim/CE e a empresa vencedora Colinas Construções Transportes e Serviços LTDA assinaram a Rescisão Bilateral do Contrato administrativo com assinatura 14/01/2025. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 15 de Janeiro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente da Contratação da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.08.01/CE/PMC

Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2025.01.08.01/CE/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na Sede do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 31/01/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>.

Croatá - CE, 15 de janeiro de 2025.

JUSCIE PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.09.01/PE/PMC

Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.01.09.01/PE/PMC - Objeto: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção de veículos, máquinas e motocicletas pertencentes às Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 29/01/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>.

Croatá - CE, 15 de janeiro de 2025.

JUSCIE PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.15.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.01.15.1. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 17 de Janeiro de 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 29 de Janeiro de 2025, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pnccpt-br, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito-CE, 15 de janeiro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2025-SRP

Secretaria de Educação e Desporto - Aviso de Pregão Eletrônico N° 05.001/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Guaiuba-CE, por meio do Secretário de Educação e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 05.001/2025-SRP, ID nº 90001/2025, que tem como objeto a Seleção de empresa para registro de preços para futura e eventuais aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Sede da Secretaria, Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaiuba/Ce. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras GOV (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.gov.br>, <https://www.Guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras GOV (Comprasnet) dar-se-á até às 09h00min do dia 29/01/2025. Abertura das Propostas: 29/01/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 29/01/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br.

Guaiuba - CE, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO

Secretário de Educação e Desporto

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - 05.001/2025-PQ

Pré-Qualificação - 05.001/2025-PQ.

A Secretaria de Educação e Desporto através do Secretário Municipal de Educação e Desporto, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 06 de fevereiro de 2025, estará recebendo os documentos de pré-qualificação das empresas interessadas em participar da Concorrência Eletrônica Nº. 05.001/2025-CE cujo objeto destina-se à Pré-Qualificação visando à contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da escola E. E. B. M. Novo Santo Antônio do Município de Guaiuba-CE. Os documentos poderão ser entregues diretamente na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaiuba - CE, situada na Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba - CE, dentro do horário de 08h00min às 14h00min. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br> (Portal de Licitações do TCE/CE); <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> (Site Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiuba - CE) e <https://www.gov.br/pnccpt-br> (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP).

Guaiuba-CE, 15 de janeiro de 2025.

JOSE MAILTON ARAUJO NOCRATO

Secretário de Educação e Desporto



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.01.09.01/PE/PMC - Objeto: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção de veículos, máquinas e motocicletas pertencentes às Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 29/01/2025 - Horário: 06h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.crotá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Juscilé Pereira da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2025.01.08.01/CE/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na Sede do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 31/01/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.crotá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Juscilé Pereira da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica(o) Nº 2024.12.23.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 15 de janeiro de 2025 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitaçaoesbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A integral do Edital poderá ser obtida juntamente ao site www.gov.br/pncp/pl-br, <https://municipallicitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.licitaçaoesbrasil.com.br>, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 31 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica(o), do tipo Menor Preço Por Empreitada Por Preço Global, tombada sob o N° 2024.12.23.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção das escolas e creches Municipais, junto a Secretaria de Educação do Município de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. Camocim/CE, 15 de Janeiro de 2025. Rozinéide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Termo de Extinção Bilateral de Contrato Administrativo - Pregão Eletrônico N° 2023.12.26.002. O Município de Camocim/CE, através da Agente de Contratação, torna público, o termo de extinção bilateral de contrato administrativo do Pregão Eletrônico N° 2023.12.26.002, cujo o Objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte universitário e transporte escolar rural urbano para os alunos do município de Camocim, estado do Ceará. Tendo em vista que o Município de Camocim/CE e a empresa vencedora Colinas Construções Transportes e Serviços LTDA assinaram a Resolução Bilateral de Contrato administrativo com assinatura 14/01/2025. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 15 de Janeiro de 2025. Rozinéide Carlos de Araújo - Agente de Contratação da CPL.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 802/2025-PE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo de Juizamento: Menor Preço por Lote. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas (Caucaia e São Gonçalo do Amarante) administrados pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Data da Abertura: 27 de janeiro de 2025, às 09h30min. Local: <https://compras.m2tecnologia.com.br>. O Edital na Integra poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas> e <https://compras.m2tecnologia.com.br/>. Informações: Fone: (85) 2180-7671. Caucaia - CE, 14 de Janeiro de 2025. Cláudia Bernardo Medeiros Ferreira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Brejo Santo - Extrato do Instrumento Contratual. A Câmara Municipal de Brejo Santo/CE, torna público o Extrato do Contrato N° 2025.01.08.01-01, decorrente da Dispensa de Licitação N° 2025.01.08.01, a saber: Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa no acompanhamento das fases de planejamento inerentes aos processos de contratação pública, junto a Câmara Municipal de Brejo Santo/CE. Órgão Contratante: Câmara Municipal de Brejo Santo/CE. Duplicata Orçamentária: 0101.01.031.00432.0001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Valor Global: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratada: Vitor Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.984.140/0001-47. Assina Pela Contratada: José Vítor Duarte Filho. Assina Pela Contratante: Ranilson Tavares Neves Junior. Brejo Santo/CE, 15 de Janeiro de 2025. Ranilson Tavares Neves Junior - Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo/CE - Poder Legislativo.

empresária do tipo limitada; e) aprovar a conversão da cotação das ações da Companhia em quotas sociais; f) aprovar a alteração da denominação social da sociedade; g) aprovar a ratificação da administração da sociedade pelo Sr. José Erivaldo Araeas e Maria Evaneide Araeas; h) aprovar o Contrato Social da sociedade; e i) autorizar a diretoria a praticar os atos necessários a formalização das deliberações tomadas. DELIBERAÇÕES: Analisadas, discutidas e votadas as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas com direito a voto, deliberaram, por unanimidade e sem reservas, pela: a) O grupamento das ações da Companhia, na proporção de 9.08591 (nove vírgula zero zero oito cinco novas um) ações ordinárias para cada ação da mesma espécie, atualmente existente, sem alteração do capital social da Companhia, passando este a ser dividido em 38.827.691 (trinta e oito milhões e oitocentas e vinte e sete mil e seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; b) A redução do capital social da Companhia, na importância de R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos), sem alteração na quantidade de ações emitidas pela Companhia, de forma que, em razão desta redução, o capital social, que passa de R\$ 38.827.701,38 (trinta e oito milhões e oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e um reais e trinta e oito centavos) passa a ser de R\$ 38.827.691,00 (trinta e oito milhões e oitocentos e vinte e sete mil e seiscentas e noventa e uma reais), permanecendo, a quantidade de ações em 38.827.691 (trinta e oito milhões e oitocentas e vinte e sete mil e seiscentas e noventa e uma) ações; c) A alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social, para refletir as alterações aprovadas nos itens anteriores, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 38.827.691,00 (trinta e oito milhões e oitocentos e vinte e sete mil e seiscentas e noventa e um reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 38.827.691 (trinta e oito milhões e oitocentos e vinte e sete mil e seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." d) Aprovação da transformação da companhia de sociedade por ações em sociedade empresária limitada, não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade e permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações da sociedade, bem como mantido o patrimônio líquido e inalterado o seu objeto social. e) Aprovação da conversão das 38.827.691 (trinta e oito milhões e oitocentas e vinte e sete mil e seiscentas e noventa e uma) ações ordinárias em 38.827.691 (trinta e oito milhões e oitocentas e vinte e sete mil e seiscentas e noventa e uma) quotas de capital com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), mantidas as participações societárias, conforme Contrato Social anexo. f) Aprovação, em decorrência da transformação, da alteração da denominação de JEA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A para JEA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. g) Aprovar a ratificação como administrador da sociedade com mandato por prazo indeterminado, do Sr. José Erivaldo Araeas, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/09/1950, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 97009008830 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº 048.941.383-87, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2.190, Apt. 2200 - Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.165-120 e Maria Evaneide Araeas, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9302165910 SSP - CE, inscrita no CPF/MF sob nº 316.645.553-15, residente e domiciliada na Rua República do Libano, nº 300, Apt. 401, Bloco Gama - Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.160-140; h) Consignar que os administradores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, em especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula pública ou a propriedade. i) Aprovar o Contrato Social da sociedade, conforme transcrito em anexo. ii) Autorizar a diretoria, a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tornar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria, em especial aqueles atos perante a Secretaria da Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, é como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata de forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Maria Evaneide Araeas (Presidente) e José Erivaldo Araeas Araeas (Secretário). Acionistas: José Erivaldo Araeas e Maria Victoria Fontes Araeas. A PRESENTE ATA CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM PRÓPRIO LIVRO. Fortaleza (CE), 03 de dezembro de 2024. José Erivaldo Araeas. Secretário. Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 31.12.2024, sob o nº 23203073150, assinada por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

de receita nominal, também foi constatada queda na comparação mensal, de 0,6%, e altas nas anuais, com 4,7% em relação a novembro de 2023, 5,7% no acumulado do ano e 5,4% no de doze meses.

No cenário nacional, o volume de serviços prestados no País, em novembro, apresentou uma variação negativa após ter atingido seu recorde na série histórica da PMS em outubro, com uma baixa de 0,9% na comparação com o mês anterior. Duas das cinco atividades de serviços pesquisadas mostraram taxas negativas frente ao mês anterior: transportes (-2,7%) e serviços profissionais, administrativos e complementares (-2,6%). Por outro lado, os outros serviços (1,8%), os serviços prestados às famílias (1,7%) e as atividades de informação e comunicação (1%) mostraram avanços na comparação com outubro de 2024.

Em contrapartida, em relação a novembro de 2023, o setor de serviços cresceu 2,9%, seu oitavo resultado positivo nessa comparação. Essa alta foi acompanhada por quatro das cinco atividades e por 56% dos 166 serviços investigados. O principal crescimento nessa comparação veio de informação e comunicação (6,6%) e dos serviços prestados às famílias (5%). As demais altas foram em: Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (2,7%) e serviços profissionais, administrativos e complementares (0,4%). (Maria Clara Medeiros/Especial para O POVO)

BRASIL

A PMS também trouxe informações nacionais referentes ao transporte de passageiros, que registrou uma diminuição no volume de 3,4% em novembro de 2024 ante igual mês de 2023.



similar nas áreas internas dos mercados poderá ser cobrado preço público, inclusive com contratos de permissão.”;

DECRETA:

Art. 1º - A cobrança de taxa de ocupação de espaço público dos box's do Mercado Público e dos Quiosques Públícos de Chaval-CE, tendo como fato gerador a utilização dos espaços com finalidade comercial ou de prestação de serviços, tendo ou não, os usuários, instalações de qualquer natureza.

Parágrafo Único – O preço público de licença de ocupação dos Quiosques Públícos será cobrado, anualmente, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 10,00 (dez) reais mensais. A contraprestação de licença de ocupação dos box's do Mercado Público será cobrada, anualmente, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 20,00 (vinte) reais mensais.

Art. 2º - Fica facultado ao contribuinte o pagamento integral do valor respectivo;

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F132E4AE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTEIRA N° 0601014/2025, de 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. MAKSOANE NOBRE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 062.805.503-03, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0E670F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.01.09.01/PE/PMC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTECENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Data de Abertura: 29/01/2025 – Horário: 08H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> –

JUSCIÉ PEREIRA DA SILVA, FLS. N°:
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
VISTO Juscié Pereira da Silva
Código Identificador:664E95CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2025.01.08.01/CE/PMC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croatá/CE – Data de Abertura: 31/01/2025 – Horário: 08H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> –

JUSCIÉ PEREIRA DA SILVA,
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
VISTO Juscié Pereira da Silva
Código Identificador:5DB32E79

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.01.14.1. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de janeiro de 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 28 de janeiro de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncc/pt-br, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ee.gov.br/licitacoes. MAIS INFORMAÇÕES: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 14 de janeiro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 25.01.01-PE – A Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do seu Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10h, do dia 28 de Janeiro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico N° 25.01.01/PE. Objeto: Registro de Preços para Contratação de fornecimento de gás de cozinha (GLP) e vasilhames (botijão) para suprir a necessidade das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Itapipoca - Ceará. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.tce.ce.gov.br/>; <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE. Itapipoca-CE, 15 de Janeiro de 2025. Oseias Luis Irineu – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2025-PE, cujo Objeto é o Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 16 de Janeiro de 2025 a 28 de Janeiro de 2025, Fase de Disputa de Lances: 29 de Janeiro de 2025, às 14h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pnpc.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 16 de Janeiro de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos (Agente de Contratação).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2025-PE, cujo Objeto é o Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, serviços fúnebres e translado, conforme termo de referência, necessários para atendimento às necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica assistidas pela Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 16 de Janeiro de 2025 a 28 de Janeiro de 2025, Fase de Disputa de Lances: 29 de Janeiro de 2025, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pnpc.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 16 de Janeiro de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos – Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO: PREGAO ELETRONICO N° 2024.12.13.01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO. LICITANTES VENCEDORES: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA, CUJO VALOR TOTAL R\$ 3.288.558,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), REFERENTE AO ITEM: 01, E J.M. CONERCIAL DE COMBUSTIVEL & TRANSPORTES LTDA, CUJO VALOR TOTAL R\$ 4.616.374,08 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO ITEM: 02. ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI N° 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES – JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGAO ELETRONICO N° 2024.12.13.01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO. LICITANTES VENCEDORES: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA, CUJO VALOR TOTAL R\$ 3.288.558,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), REFERENTE AO ITEM: 01, E J.M. CONERCIAL DE COMBUSTIVEL & TRANSPORTES LTDA, CUJO VALOR TOTAL R\$ 4.616.374,08 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO ITEM: 02. HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI N° 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES – JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 00.002/2024-SPR O(A) SEC. DE INFRA, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNÁ PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/, PREGÃO N° 00.002/2024-SPR. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/ - HTTPS://WWW.UMIRIM.CE.GOV.BR/. INFORMAÇÕES NO EMAIL: LICITACAO@UMIRIM.CE.GOV.BR: – OU NO ENDEREÇO: RUA MAJOR SALES, 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE. UMIRIM/CE, 15 DE JANEIRO DE 2025. FRANCISCO RUMENNIGUE PRAXEDES DA SILVA - PREGOEIRO(A).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica n° 2025.01.15.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE), com localização no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, conforme Termo de Compromisso N° 965483/2024/FNDE/CAIXA. Abertura: 31 de Janeiro de 2025, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de janeiro de 2025, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de Editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 15 de Janeiro de 2025. Heitor Fernandes Felix - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 1001.01/2024-SRP – O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 30 de Janeiro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão N° 1001.01/2024-SRP. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas das diversas Secretarias de Saúde do Município de Acaraú. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncc/pb-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 14 de Janeiro de 2025. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Wanderley Pereira Diniz; Ordenador de Despesas. Extrato do Contrato N° 2024.11.21.001 - SRHMA resultante da Pregão Eletrônico N° 2024.08.14.001 - GM; Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos para manutenção dos sistemas de abastecimento de água destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do município; Valor do Contrato: R\$ 39.604,00; Dotação Orçamentária: 01.12.12.04.122.0402.2041; Contratado e signatário:: RN Irrigação Comercial de Bombas Ltda, Raimundo Nonato dos Santos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00/44.90.52.00; Vigência: 31/12/2024; Data da assinatura: 21/11/2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica n° 2025.01.08.01/CE/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na Sede do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 31/01/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.crotata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Juscilé Pereira da Silva.